



## FATORES DE INFLUÊNCIA PARA INGRESSO DO INDIVÍDUO NO CRIME ECONÔMICO DE TRÁFICO DE DROGAS NOS ESTADOS DO PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL

*Alexandre Luiz Schlemper* \*

*Fabiano Pereira da Silva* \*\*

*Jonny Petersson* \*\*\*

**RESUMO:** O presente estudo investigou, a partir de uma pesquisa empírica de campo em estabelecimentos penais nos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul, entrevistando 302 detentos que estavam cumprindo pena. O objetivo foi de identificar fatores, especialmente sociais e econômicos, que pudessem influenciar o indivíduo a decidir pela migração para o crime de tráfico de drogas. Utilizou-se uma metodologia de regressão logística com método *logit* rodado em software estatístico. Os resultados classificaram seis variáveis estatisticamente significantes com potencial de influência no processo de migração para o crime de tráfico de drogas (família\_harmônica, posse\_arma\_de\_fogo, motivação\_endividamento, motivação\_ganância, motivação\_ajuda\_orcamento\_empregado e crenca\_judiciário). Na análise dos resultados, especialmente através das quatro últimas variáveis classificadas, evidencia-se a confirmação da teoria econômica do crime de Gary Becker.

**Palavras-chave:** Teoria econômica do crime; tráfico de drogas; fatores de migração.

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v5i13.150>

Recebido em 13 de junho de 2022.

Aprovado em 02 de agosto de 2022

\* Instituto Federal do Paraná (IFPR – campus Palmas). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1906-4843> CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1798654238644755>

\*\* Instituto Federal do Paraná (IFPR – campus Palmas).

\*\*\* Instituto Federal do Paraná (IFPR – campus Palmas).

## 1 INTRODUÇÃO

O Atlas da Violência no Brasil (2021), confirma o sensível problema da violência e criminalidade no Brasil, com índices alarmantes como: 21,7 homicídios para cada 100 mil habitantes (que posiciona o Brasil entre os países mais violentos do mundo, comparado inclusive a zonas de guerra). Outro destaque do relatório é que esta violência está concentrada em minorias mais vulneráveis: os assassinatos de indígenas cresceram 21,6% entre 2009 e 2019, a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes superior a um não negro, em 2019 houveram 7.613 casos de violência contra pessoas com alguma deficiência, os casos de violência contra homossexuais e bissexuais cresceram 9,8% desde 2018 e entre 2009 e 2019 houveram 50.056 homicídios de mulheres no Brasil.

Neste contexto, pesquisas que procurem compreender, especialmente as causas da migração para criminalidade são de extrema relevância para desenvolvimento de políticas públicas que combatam esse fenômeno. A presente pesquisa portanto, se ocupa em investigar fatores sociais e econômicos que podem influenciar indivíduos a decidir por migrar para a criminalidade, especificamente o crime econômico de tráfico de drogas, a partir de um banco de dados de uma pesquisa empírica realizada por Schlemper (2018) em estabelecimentos penais do Estado do Paraná e Rio Grande do Sul.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

O primeiro aspecto a se resgatar em termos de revisão teoria é definir o conceito de economia do crime, arcabouço teórico sobre o qual esta pesquisa se apoiou. Embora estudos já tenham abordado a criminalidade pelo viés econômico, como Tullock (1967), foi Becker (1968) que apresentou elementos consistentes que consolidassem um modelo teórico.

Becker procurou justificar a decisão pelo cometimento de um crime de um indivíduo, tendo como base seu comportamento racional de maximização dos resultados econômicos, em que os custos são diminuídos do ganho financeiro que se planeja obter na ação criminosa, resultando lucro ou prejuízo. Os custos para o criminoso são a probabilidade de ser pego em sua ação, a pena a ser imposta caso seja preso e o custo de oportunidade, se compara o lucro projetado na atividade ilegal com o ganho que se poderia ter em atividade no mercado legal. A equação a seguir representa a formulação proposta por Becker (1968):

$$O_j = O_j(p_j, f_j, u_j)$$

Em que  $O_j$  significa o número de ocorrências criminais que o indivíduo viria a cometer em determinado espaço de tempo,  $p_j$  é a probabilidade de ser prisão e condenação,  $f_j$  é a pena a ser



cumprida pelo crime cometido e  $u_j$  são variáveis externas dissuasórias representando custos de oportunidade (nível de educação, nível de emprego, desigualdade de renda, etc.).

Diante deste contexto, o objetivo da sociedade para reduzir a criminalidade seria elevar os custos percebidos pelos criminosos, de tal forma que sejam aumentados na probabilidade de sua apreensão (aumento da atividade policial), penalidade (rigor e efetividade judiciária) e/ou custo de oportunidade (mais educação, redução do desemprego, aumento da renda formal, etc.), ficando superiores que o eventuais ganhos ilícitos, desestimulando os potenciais criminosos de decidir pelo crime (efeito *deterrence*).

Tendo como base a teoria da Economia do Crime de Gary Becker, apresenta-se neste momento alguns estudos da economia do crime com enfoque no crime de tráfico de drogas: Fernandez e Maldonado (1999) pesquisaram a migração do mercado legal da economia para a indústria do narcotráfico na Bolívia. Comprovaram a hipótese de que o indivíduo migra para o crime de tráfico de drogas na Bolívia fazendo avaliação dos seguintes critérios:

- Ganho na atividade legal da economia (que depende, por exemplo, do grau de educação e capacitação profissional do indivíduo);
- Expectativa de ganho na atividade ilegal (narcotráfico);
- Probabilidade de sucesso na atividade ilegal (aqui, inversamente proporcional ao nível de eficiência do aparato policial e judiciário); e,
- Custos de migração para o setor ilegal (considerados como custos pecuniários e não pecuniários, como valores morais e éticos e relações familiares).

A partir da avaliação racional destas situações, a migração para a criminalidade ocorrerá na condição em que os custos forem percebidos inferiores aos ganhos provenientes da atividade ilícita.

Brown e Velasquez (2017) analisaram o impacto da guerra mexicana contra as drogas no período de 2005 e 2009 sobre o desempenho escolar e a entrada no mercado de trabalho para jovens.

A partir de uma pesquisa demográfica domiciliar, utilizou-se um modelo de efeito fixo individual. Corrigindo o viés de variação de amostra, a pesquisa acompanhou a trajetória de um mesmo indivíduo por um período fixo. Os resultados apontaram que a cruzada mexicana contra o tráfico de drogas produziu impactos diretos na redução de anos de escolaridade dos jovens. Como os reflexos econômicos do processo afetaram principalmente as famílias em que os pais possuíam trabalhos autônomos, um número representativo de jovens destas famílias acabou evadindo precocemente da escola, buscando o mercado de trabalho para complementar a renda familiar.

Santos e Kassouf (2007) pesquisaram a relação econômica entre o mercado de drogas e a criminalidade no Brasil. O modelo econométrico adotado teve como fundamento a teoria de Becker e Ehrlich e trouxe como importante inovação metodológica a introdução de medição do desemprego em

dois momentos do ano, corrigindo um possível viés que a taxa de desemprego estática em apenas um período poderia trazer. Os resultados demonstraram correlação positiva entre o aumento do consumo de drogas e a criminalidade, também indicou sinal positivo a correlação da criminalidade com a taxa de urbanização, desigualdade de renda e o nível de desemprego.

### 3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Trata-se de uma pesquisa explicativa com abordagem quantitativa, a partir de uma coleta de dados via pesquisa de campo com instrumento de questionário/entrevista a detentos encarcerados em estabelecimentos penais nos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul. Foram 302 entrevistas distribuídas nas seguintes unidades prisionais ao longo do ano de 2016 e compiladas em um banco de dados de Schlemper (2018):

**Tabela 1 – Distribuição da amostra por unidade prisional, conforme acessibilidade**

Unidade prisional	Nº de entrevistados	Percentual da amostra
Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu (PEF-I) - PR	99	32,8%
Centro de Reintegração Social Feminino (CRESF) - PR	72	23,8%
Presídio Central de Porto Alegre – RS	43	14,2%
Penitenciária Feminina Madre Pelletier – RS	21	7,0%
Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba – RS	16	5,3%
Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos – RS	51	16,9%
Total	302	100%

Fonte: Schlemper (2018).

#### 3.1 Modelo de probabilidade linear

O modelo estatístico proposto para esta pesquisa é caracterizado por ter uma variável dependente qualitativa, ou seja, sua resposta é “sim” ou “não”. No caso deste estudo, se o detento entrevistado encarcerado estava cumprindo pena pelo crime de tráfico de drogas, com valor (1) em caso de “sim” e (0) em caso de “não”.

#### 3.2 Modelo *logit*

Dentro do método, optou-se pela função logística *logit*, que segundo Wooldridge (2007), além de ser um modelo de simples operacionalização, já foi testado com sucesso em outras pesquisas na área de economia do crime, com destaque para: Shavit e Rattner (1988); Glaeser, Sacerdote e Sheinkman (1996); Espírito Santo e Fernandez (2008); Cole e Gramajo (2009); Thompson e Bobo (2011); e Gonçalves Júnior e Shikida (2013).

A equação básica do modelo *logit* segundo Gujarati (2006) é representada por:

$$L_i = \ln \left( \frac{P_i}{1-P_i} \right) = \beta_0 + \beta_1 X_1 + \dots + \beta_k X_k + \mu_i$$

Em que:

$L$  é a função de distribuição logística;

$P_i$  é a probabilidade de ocorrência do evento;

$1 - P_i$  é a probabilidade de não ocorrência do evento;

$\beta$  representa o vetor de parâmetros (conjunto de variáveis explicativas);

$X$  representa a matriz das características consideradas relevantes para estimar a probabilidade de ocorrência do evento; e

$\mu$  é o erro aleatório

Desta forma, a probabilidade de ocorrência do fato  $P_i$  é representada pela equação:

$$P_i = \frac{1}{1 + e^{-(\beta_0 + \beta_1 X_1 + \dots + \beta_k X_k)}}$$

E a probabilidade de não ocorrência do fato  $P_i$  é representada por:

$$1 - P_i = \frac{e^{-(\beta_0 + \beta_1 X_1 + \dots + \beta_k X_k)}}{1 + e^{-(\beta_0 + \beta_1 X_1 + \dots + \beta_k X_k)}}$$

Para Wooldridge (2007) os modelos de resposta binária linear como o *logit* não podem ser estimados pelo método de Mínimos Quadrados Ordinários (MQO), devendo nestes casos, a estimação ser realizada pelo Método de Máxima Verossimilhança (MMV).

Gujarati (2006) apresenta o MMV, expresso na seguinte equação:

$$L = \prod \frac{e^{-X_i \beta}}{1 + e^{-X_i \beta}} \prod \frac{1}{1 + e^{-X_i \beta}}$$

É necessário ainda conhecer o efeito marginal de cada variável sobre a variável dependente, com uso dos valores médios das variáveis explicativas. Este procedimento é determinado pela expressão:

$$\frac{\partial P_i}{\partial X_i} = \beta X \frac{1}{1 + e^{-X_i \beta}} \cdot \frac{e^{-X_i \beta}}{1 + e^{-X_i \beta}}$$

Em que se considera,

$$P_i \frac{1}{1 + e^{-X_i \beta}} e 1 - P_i \frac{e^{-X_i \beta}}{1 + e^{-X_i \beta}}$$

### 3.3 Variável dependente

Neste estudo, a variável dependente será o fato de o apenado entrevistado estar cumprindo pena por ter cometido o crime de tráfico de (Y = 1 para sim e Y = 0 para não).

### 3.4 Variáveis explicativas

As variáveis que compuseram o modelo para procurar explicar a ocorrência da variável dependente são descritas no Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1 – Variáveis explicativas do modelo *logit***

Variável	Descrição
favor_legalização_drogas	<i>dummy</i> igual a (1) se o entrevistado é a favor da legalização das drogas e (0) caso não seja.
violência_familiar	<i>dummy</i> igual a (1) se o entrevistado sofreu algum tipo de violência familiar em sua vida e (0) caso não.
antecedente_criminal_familia	<i>dummy</i> igual a (1) se o entrevistado possuía algum antecedente criminal na família e (0) caso não.
uso_bebida_alcoólica	<i>dummy</i> igual a (1) se o entrevistado fazia uso de bebida alcoólica na época do crime e (0) caso não.
uso_cigarro	<i>dummy</i> igual a (1) se o entrevistado fazia uso de cigarro na época do crime e (0) caso não.
uso_drogas	<i>dummy</i> igual a (1) se o entrevistado fazia uso de drogas na época do crime e (0) caso não.
posse_arma_de_fogo	<i>dummy</i> igual a (1) se o entrevistado possuía arma de fogo na época do crime e (0) caso não.
Reincidência	<i>dummy</i> igual a (1) se o entrevistado é reincidente na ação criminal e (0) caso seja sua primeira ação criminal.
motivação_ajuda_orçamento_desempregado	<i>dummy</i> igual a (1) caso a motivação da prática criminal tenha sido ajudar no orçamento familiar estando o entrevistado desempregado e (0) caso a motivação tenha sido outra.
motivação_endividamento	<i>dummy</i> igual a (1) caso a motivação da prática criminal tenha sido o endividamento e (0) caso a motivação tenha sido outra.

motivação_manutencao_vicio	<i>dummy</i> igual a (1) caso a motivação da prática criminal tenha sido manter o vício em drogas do entrevistado e (0) caso a motivação tenha sido outra.
crenca_judiciário	<i>dummy</i> igual a (1) se o entrevistado acredita no funcionamento e eficácia do sistema judiciário brasileiro e (0) caso não acredite.
renda_suficiente	<i>dummy</i> igual a (1) se a renda do entrevistado era suficiente para atender suas necessidades básicas e (0) caso não.
estava_trabalhando	<i>dummy</i> igual a (1) se o entrevistado estava trabalhando na época do crime e (0) caso não.
motivação_ganho_fácil	<i>dummy</i> igual a (1) caso a motivação da prática criminal tenha sido a ideia de ganho fácil por parte do entrevistado e (0) caso a motivação tenha sido outra.
motivação_ajuda_orcamento_empregado	<i>dummy</i> igual a (1) caso a motivação da prática criminal tenha sido ajudar no orçamento familiar mesmo o entrevistado estando empregado e (0) caso a motivação tenha sido outra.
motivação_status	<i>dummy</i> igual a (1) caso a motivação da prática criminal tenha sido manter o status do entrevistado (0) caso a motivação tenha sido outra.
motivação_ganância	<i>dummy</i> igual a (1) caso a motivação da prática criminal tenha sido a cobiça, ambição e ganância do entrevistado e (0) caso a motivação tenha sido outra.
família_harmônica	<i>dummy</i> igual a (1) se a família do entrevistado vivia em harmonia e (0) caso não.

**Fonte: Pesquisa (2022).**

### 3.5 Modelo estimado

O modelo de regressão estimado teve como variável dependente a condição do apenado estar cumprindo pena por cometimento de crime de tráfico de drogas. Se par o entrevistado este foi o caso, o modelo assume o valor 1, caso não, o valor será 0, assim expressas as probabilidades:

$$\begin{aligned}
 Y_i &= 1, \text{ se } Y_i^* > 0; \text{ e } Y_i = 0, \text{ se } Y_i^* = 0) \\
 \text{Prob}(Y_i = 1) &= \text{Prob}(Y_i^* > 0) = \text{Prob}(\mu > -X_i\beta) \\
 \text{Prob}(Y_i = 0) &= \text{Prob}(Y_i^* = 0) = \text{Prob}(\mu \leq -X_i\beta)
 \end{aligned}$$

Após a definição da variável dependente, o modelo inicial foi completado com a adição de todas as 19 variáveis explicativas do Quadro 1:

$$L_i = 1_n \left( \frac{P_i}{1 - P_i} \right) = \beta_0 + \beta_1 X_1 + \beta_2 X_2 + \dots + \beta_{19} X_{19} + \mu_i$$

Em que  $\beta_0$  é a constante,  $\beta_1$  a  $\beta_{19}$  são parâmetros relacionados às variáveis *dummies* ( $X_1$  a  $X_{19}$ ) que serão estimadas e  $\mu_i$  é o erro aleatório.

### 3.6 Coeficientes de avaliação do modelo

A partir das características do método adotado para a presente pesquisa, serão utilizados os seguintes coeficientes indicados por Martins e Domingues (2014) para avaliação da robustez do modelo: Predições corretas, Pseudo R<sup>2</sup> (Cox-Snell R<sup>2</sup> e Nagelkerke R<sup>2</sup>) e Teste Wald.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

### 4.1 Estimação do modelo final

Após rotação do modelo em software estatístico, em seu oitavo passo chegou-se ao modelo final com os seguintes coeficientes: Pseudo R<sup>2</sup> de Cox-Snell (0,136) e de Nagelkerke (0,186), significando que o modelo é capaz de prever as variações do logaritmo de razão de chances na ordem respectiva de 13,6% e 18,6%. O teste Wald verifica o nível de influência de cada variável sobre o modelo, necessitando que seu valor seja diferente de zero para que seja significativa, como é o caso do modelo proposto.

Na Tabela 2 a seguir estão elencadas as variáveis explicativas que apresentaram significância de 1% ou 5%, como mostra o p-valor de cada uma delas:

**Tabela 2 – Parâmetros estimados e principais estatísticas do modelo *logit***

Variável	Parâmetros B	Erro padrão S.E.	Teste de Wald	Graus de liberdade df	p-valor Sig.	Razão de chance Exp(B)
Constante	1,166	0,368	10,065	1	0,002	3,210
familia_harmonica	-0,552	0,264	4,372	1	0,037	0,576
posse_arma_de_fogo	-0,956	0,281	11,599	1	0,001	0,385
motivacao_endividamento	0,884	0,364	5,898	1	0,015	2,421
motivacao_ganacia	0,688	0,324	4,504	1	0,034	1,989
motivacao_ajuda_orcamento_empregado	1,495	0,530	7,950	1	0,005	4,460
crenca_judiciario	-0,697	0,277	6,312	1	0,012	0,498
Predições Corretas = 64,2%						
Pseudo R <sup>2</sup> (Cox-Snell) = 0,136				Pseudo R <sup>2</sup> (Nagelkerke) = 0,186		

**Fonte: Rodagem da pesquisa (2022).**

Em análise das variáveis que apresentaram significância no modelo, encontramos primeiramente, família\_harmônica (e  $-0,552 = 0,576$ ) com sinal negativo, significando que esta variável atua negativamente no processo de influência de migração para o crime de tráfico de drogas, ou seja, uma pessoa que tem um convívio familiar harmônico possui uma probabilidade menor de cometer um crime de tráfico de drogas do que alguém que vive em desarmonia. A variável posse\_arma\_de\_fogo (e  $-0,956 = 0,385$ ) segue a mesma tendência da anterior, ou seja, quem tem uma arma de fogo possui uma probabilidade menor de cometer crime de tráfico de drogas em relação a quem não possui. Acerca disso, podemos argumentar que o tráfico de drogas, mesmo que seja uma atividade ilícita de alta lucratividade, normalmente tem ganhos menores no curto prazo e a ascensão hierárquica na organização criminosa no médio e longo prazo é que pode proporcionar maiores ganhos. Também, que sua prática pode ocorrer sem posse de arma de fogo, diferentemente dos crimes de roubo ou assalto, por exemplo, em que o ganho é imediato e a arma de fogo é muito preponderante. Como as grandezas de probabilidade, respectivamente 0,576 e 0,385 não atingiram a unidade, não cabe maior análise do que a indicação de sinal.

As próximas três variáveis do modelo, motivacao\_endividamento (e  $0,884 = 2,421$ ), motivacao\_ganacia (e  $0,688 = 1,989$ ), motivacao\_ajuda\_orcamento\_empregado (e  $1,495 = 4,460$ ), trazem motivações dos entrevistados pelo cometimento de crime de tráfico de drogas, todas possuem sinal positivo, portanto, influenciam para que a pessoa cometa o referido crime. Suas escalas são, uma pessoa endividada tem uma probabilidade de 2,421 vezes mais chance de cometer um crime de tráfico de drogas do que alguém sem dívidas, uma pessoa por ganancia, possui uma probabilidade de 1,989 vezes mais chance de traficar drogas, e alguém empregado que precisa ajudar no orçamento doméstico tem uma probabilidade de 4,460 vezes mais chance de ingressar no tráfico de drogas, do que alguém que não precisa auxiliar no orçamento.

Estes resultados corroboram a teoria de Becker, que a migração para crimes econômicos ocorre em regra, não por distúrbio psicológico, mental ou simplesmente por desvio de caráter, mas racionalmente em busca de maiores ganhos financeiros, neste caso, saldar dívidas, obter um ganho mais fácil ou complementar a renda familiar.

Por fim, a variável crenca\_judiciario (e  $-0,697 = 0,498$ ) também apresentou significância no modelo, com grandeza inferior a unidade, mas com indicação de sinal negativo, ou seja, quando se acredita na efetividade do poder judiciário há uma probabilidade menor de cometimento do crime de tráfico de drogas. Fazendo a análise inversa, podemos inferir que a descrença no sistema judiciário (que podemos chamar também de impunidade) é um forte motivador para migração a este tipo de crime. Esta também é uma variável que sustenta robustamente a teoria de Becker, uma vez que ilustra a relação custo versus ganho que o potencial criminoso analisa racionalmente antes de tomar sua decisão. A crença no judiciário funciona como um custo para o criminoso (probabilidade de ser condenado e tamanho da pena), e se este o percebe como pequeno em relação aos ganhos da prática criminosa, tende a decidir pelo crime.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de um cenário extremamente preocupante relativo a índices de criminalidade no Brasil e no intuito de contribuir na compreensão desse processo, este estudo procurou investigar fatores sociais e econômicos que podem influenciar na decisão de uma pessoa em migrar para o crime econômico de tráfico de drogas. Para tal, utilizou uma metodologia de regressão logística com modelo *logit*, a partir de uma pesquisa de campo com entrevistas a condenados cumprindo pena em estabelecimentos penais nos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul.

Após rotação do modelo estatístico, seis variáveis foram classificadas com estatisticamente significantes, capazes de influenciar na migração para o crime de tráfico de drogas. A primeira (*familia\_harmonica*) aponta que a convivência e o clima do ambiente familiar tem capacidade de induzir para o tráfico (quando desarmônico) e impedir (quando harmônico). A segunda variável (*posse\_arma\_de\_fogo*) está relacionada a dinâmica do crime, em que a não posse de arma de fogo pode direcionar para ingresso no tráfico (onde ela não é preponderante), diferente do roubo e assalto. As três variáveis significantes seguintes (*motivacao\_endividamento*), (*motivacao\_ganacia*), (*motivacao\_ajuda\_orcamento\_empregado*) estão relacionadas as motivações pelas quais o indivíduo busca a criminalidade, e nos três casos esta motivação é econômica, corroborando o que preconiza Becker.

Por fim, a última variável (*crenca\_judiciario*) demonstra o grave problema da sensação de impunidade como elemento indutor para migração ao crime. Cabe destacar que esta variável também se alinha a teoria econômica do crime, de Becker, uma vez que representa um importante custo na formulação de seu modelo.

Apontamos como limitação deste estudo a amostragem relativamente pequena, muito devido à dificuldade de acessibilidade aos estabelecimentos penais e sugere-se que pesquisas futuras com esta metodologia possam ocorrer nas demais unidades federativas do Brasil para verificar se o comportamento de migração ao crime identificado aqui, possui diferenças regionais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2021. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. Brasília, p. 96. 2021.

BECKER, G. S. Crime and punishment: an economic approach. **Journal of Political Economy**, v. 76, n. 1, p. 169-217, 1968.

BROWN, R.; VELÁSQUEZ, A. The effect of violent crime on the human capital accumulation of young adults. **Journal of Development Economics**, v. 127, p. 1-12, 2017.

COLE, J. H.; GRAMAJO, A. M. Homicide rates in a cross-section of countries: evidence and interpretations. **Population and Development Review**, v. 35, n. 4, p. 749-776, December 2009.

ESPÍRITO SANTO, A. P. D.; FERNANDEZ, J. C. Criminalidade sob a ótica do presidiário: o caso da penitenciária Lemos Brito, na Bahia. **Revista Desenhahia**, Salvador, v. 9, p. 233-259, setembro 2008.

FERNANDEZ, J. C.; MALDONADO, G. E. C. A. A Economia do narcotráfico: uma abordagem a partir da experiência boliviana. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v. 9, n. 2, p. 137-173, dezembro 1999.

GLAESER, E. L.; SACERDOTE, B.; SHEINKMAN, J. A. Crime and social interaction. **The Quarterly Journal of Economic**, v. 111, May 1996.

GONÇALVES JR, C. A.; SHIKIDA, P. F. A. determinantes da reincidência penal no Estado do Paraná: uma análise empírica da economia do crime. **Economic Analysis of Law Review**, Brasília, v. 4, n. 2, p. 315-336, jul./dez. 2013.

GUJARATI, D. N. **Econometria básica**. São Paulo: Campus, 2006.

MARTINS, G. D. A.; DOMINGUES, O. **Estatística geral e aplicada**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SANTOS, M. J. D.; KASSOUF, A. L. Uma investigação econômica do mercado de drogas ilícitas sobre a criminalidade brasileira. **Revista Economia**, Brasília (DF), v. 8, n. 2, p. 187-210, mai./ago. 2007.

SCHLEMPER, A. L. (2018). Economia do crime: uma análise para jovens criminosos no Paraná e Rio Grande do Sul. Toledo. **Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio)**. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

SHAVIT, Y.; RATTNER, A. Age, crime, and the early life course. **American Journal of Sociology**, Chicago, v. 93, n. 6, p. 1457-1470, May 1988.

THOMPSON, V. R.; BOBO, L. D. Thinking about crime: race and lay accounts of lawbreaking behavior. *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, v. 634, p. 16-38, March 2011.

TULLOCK, G. The welfare costs of tariffs, monopolies, and theft. **Western Economic Journal**, p. 224-232, June 1967.

WOOLDRIDGE, J. M. **Introdução a Econometria**. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

## INFLUENCE FACTORS FOR INDIVIDUAL ENTRY INTO THE ECONOMIC CRIME OF DRUG TRAFFICKING IN THE STATES OF PARANA AND RIO GRANDE DO SUL

**ABSTRACT:** The present study investigated, from an empirical field research in penal establishments in the States of Paraná and Rio Grande do Sul, interviewing 302 inmates who were serving time. The objective was to identify factors, especially social and economic, that could influence the individual to decide to migrate to the crime of drug trafficking. A logistic regression methodology was used with the logit method running in statistical software. The results classified six statistically significant variables with potential to influence the process of migration to the crime of drug trafficking (family\_harmonica, possession\_arma\_de\_fire, motivation\_debt, motivation\_ganacia, motivation\_ajuda\_orcamento\_employee and crenca\_judiciario). In the analysis of the results, especially through the last four classified variables, the confirmation of Gary Becker's economic theory of crime is evident.

**Keywords:** Economic theory of crime; drug trafficking; migration factors.